




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p> Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i> </p>	<p>PROCESSO Nº 02/2019</p>	
<p>AÇÃO / Nº</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019</p>	
<p>OBJETO</p>	<p>AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
<p>DATA</p>	<p>04 DE JANEIRO DE 2019</p>	
<p>DATA DA ABERTURA DA LANCAMENTO</p>	<p>28 DE JANEIRO DE 2019</p>	<p>14:00 HORAS</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de abastecimento dos veículos que transitam no trecho Francisco Beltrão/Curitiba, os quais destinam os pacientes do Município ao tratamento de saúde em Curitiba, se faz necessária a aquisição destes combustíveis.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos, as quais atendem a demanda solicitada.

O valor médio unitário utilizado, foi baseado na tabela ANP do município de Curitiba, tendo em vista a ANP ser uma pesquisa oficial e confiável, mais um orçamento.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (*ITEM OU LOTE*):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens ou serviços a serem adquiridos não necessitam ser entregues ou executados por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

O fornecimento do combustível deverá ocorrer no período das 24 (vinte e quatro) horas/dias, todos os dias da semana, mediante ordem de abastecimento.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:



Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com as solicitações, **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas;
- As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e Assistência Social e autoridades competentes das unidades participantes;
- Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.

DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código sistema	Especificação do produto	Quantidade estimada para 12 m.	Unidade medida	Valor unitário máximo R\$	Preço total R\$
1		GASOLINA COMUM	20.000	LITRO	4,08	81.600,00
2		ÓLEO DIESEL B S10	60.000	LITRO	3,17	190.200,00
3		ETANOL	20.000	LITRO	2,84	56.800,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 328.600,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Livre do Município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Carla Schroeder, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 880.763.269-15, telefone (41)3308-1926 / (41)99211-4657, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 28/12/2018
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 28/12/2018

Aline M. J. Biezus
Secretária de Saúde

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana



Assunto: **Re: Orçamento para Licitação**
De: wmilani wmilani <wmilani.redesol@gmail.com>
Para: <saude.adm@franciscobeltrao.com.br>
Data: 14/12/2018 16:37

Carla Schroeder,

Atendendo vossa solicitação, segue abaixo os valores unitários praticados na data de hoje.

- 1.- Etanol Comum - R\$2,89/lt
- 2.- Gasolina Comum - R\$4,19
- 3.- Diesel S10 - R\$3,15

Gostaria de dar uma sugestão...por que não utilizar preço médio da ANP do mes do abastecimento para fechamento da fatura, assim desobrigaria uma eventual solicitação de equilíbrio econômico.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

sds waldecyr milani
Posto Canal Alpha Ltda

Em sex, 14 de dez de 2018 às 10:39, Rede Sol Postos <ALPHA> <alpha.redesol@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

From: <saude.adm@franciscobeltrao.com.br>
Date: sex, 14 de dez de 2018 às 10:38
Subject: Orçamento para Licitação
To: <alpha.redesol@gmail.com>

Bom dia;

Gostaria de uma cotação de preços dos itens abaixo para licitação, dos abastecimentos dos veículos do Município de Francisco Beltrão em Curitiba.

Gasolina -

Etanol -

Diesel S10 -

No aguardo.

Att.

Carla Schroeder

Diretora Administrativa da Saúde

Francisco Beltrão - PR

--

Romilda Batista Soares

Gerente
Posto Canal Alpha LTDA
Rede Sol de Postos



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CURITIBA

Resumo I - Gasolina RS/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 02/12/2018 a 08/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Mocelin Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 3672	<u>Barreirinha</u>	BRANCA	3,890	3,590	CIF	RAIZEN	06/12/2018
Auto Posto Minerio Ltda	Rua Padre Joao Wislinski, 493 0	<u>Santa Candida</u>	BRANCA	3,959	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Trevo Atuba Ltda.	Avenida Monteiro Tourinho, 1451	<u>Atuba</u>	BRANCA	3,959	-	-	-	06/12/2018
Speklub Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Sete de Setembro, 5663	<u>Batel</u>	BRANCA	3,960	3,625	CIF	CIAPETRO	06/12/2018
Auto Posto Magia do Oriente Ltda.	Rua Abraão Calixto, 150	<u>Bairro Alto</u>	BRANCA	3,979	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Petro Derosso Ltda.	Rua Francisco Derosso, 5332	<u>Alto Boqueirao</u>	BRANCA	3,980	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Jatoba Ltda.	Rua Waldemar Loureiro Campos, 4455	<u>Xaxim</u>	PELIKANO	3,989	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Carnauba Eireli Maggiore	Rua Geraldo Warkentin, 37	<u>Alto Boqueirao</u>	BRANCA	3,989	-	-	-	06/12/2018
Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Prof Joao S Barcelos, 1796	<u>Boqueirao</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,990	-	-	-	06/12/2018
L. K. - Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Rodovia Br 116, 23385 Km 10,5	<u>Tatuquara</u>	POTENCIAL	3,990	3,785	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Varela Ltda	Rua Fagundes Varela, 665	<u>Jardim Social</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto D B Ltda	Rua Jose de Oliveira Franco, 1311 Esq Marcilio Dias	<u>Bairro Alto</u>	RAIZEN	3,999	3,695	CIF	-	06/12/2018
Posto Maru S.a.	Rua Teófilo Otoni, 9 Esquina Br 277	<u>Cajuru</u>	IPIRANGA	3,999	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Petro Batel Ltda	Avenida Iguaçu, 3648 0	<u>Água Verde</u>	BRANCA	3,999	-	-	-	06/12/2018
Posto Jardim Botânico Ltda	Avenida Comendador	<u>Jardim Botânico</u>	IPIRANGA	3,999	3,730	CIF	-	06/12/2018

000008

Auto Posto Curitibano Ltda.	Franco, 1197 Rua Guilherme Pugsley, 1556	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	3,653	CIF	-	06/12/2018
Posto de Serviços Acalanto Ltda	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 1020	<u>Santa Candida</u>	BRANCA	3,999	3,630	CIF	BRASOIL	06/12/2018
Posto Canal Veneto Ltda	Avenida Vereadortoaldo Tulio, 1602	<u>Santa Felicidade</u>	BRANCA	3,999	3,587	CIF	POTENCIAL	06/12/2018
Posto Silva Jardim Ltda.	Avenida Silva Jardim, 2258	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	3,999	3,647	CIF	-	06/12/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Paulo Setubal, 3490	<u>Boqueirao</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Colossal Batel Ltda	Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 1830	<u>Batel</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Jacarandá Ltda	Rua Miguel Caluf, 3056	<u>Cajuru</u>	PELIKANO	3,999	-	-	-	06/12/2018
Passione Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, 8427	<u>Capao Raso</u>	BRANCA	3,999	3,580	CIF	RAIZEN	06/12/2018
Auto Posto Jjm Ltda - Me	Rua Sao Domingos, 998	<u>Pilarzinho</u>	BRANCA	3,999	-	-	-	06/12/2018
Posto Shan Ltda	Rua Izidoro Stavitzki, 95	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	3,999	3,575	CIF	RUFF C.J.	06/12/2018
Auto Posto Patmos Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 5.827 Terreo	<u>Barreirinha</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	3,677	CIF	-	06/12/2018
Mbp - Comércio de Combustiveis Ltda.	Rua Saturnino Miranda, 385	<u>Santa Felicidade</u>	BRANCA	3,999	3,630	CIF	IMPERIAL	06/12/2018
Auto Posto Pacheco Ltda	Rodovia Br 116, 22730 Km 110	<u>Tatuquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	-	-	-	06/12/2018
Assunção & Valle Ltda	Rua José de Oliveira Franco, 2454	<u>Bairro Alto</u>	BRANCA	3,999	-	-	-	06/12/2018
Pinheirao Auto Posto Ltda	Rua Delegado Leopoldo Belzak, 1345	<u>Capão da Imbuia</u>	PELIKANO	3,999	3,640	CIF	-	06/12/2018
30auto Posto Rosane Ltda	Avenida Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, 1011 0	<u>Cristo Rei</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,999	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Via Sul Brasil Ltda	Avenida Presidente Affonso Camargo, 10	<u>Cristo Rei</u>	RAIZEN	3,999	3,722	CIF	-	06/12/2018
Ducati Auto Posto Ltda.	Rua Claudio Paulino Dariva, 304	<u>Boa Vista</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Premiere Ltda	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1846	<u>Mossungue</u>	RAIZEN	3,999	-	-	-	06/12/2018
Comércio de Combustiveis Presidente Ltda	Rua João Alencar Guimarães, 219	<u>Santa Quitéria</u>	RAIZEN	4,049	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Ambiental Ltda	Rua Nicola Pelanda, 3787	<u>Umbara</u>	BRANCA	4,049	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Lua Crescente Ltda.	Rua Doutor Barreto Coutinho, 25	<u>Santa Candida</u>	IPIRANGA	4,059	3,711	CIF	-	06/12/2018

Petropark Comercio de Combustiveis Ltda	Rua General Mario Tourinho, 2350	<u>Bigorrrilho</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,059	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Soberano Ltda. Maggiore	Rua Frei Vicente Salvador, 49	<u>Jardim das Americas</u>	BRANCA	4,060	-	-	-	06/12/2018
Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Eduardo C Pereira, 4224	<u>Novo Mundo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,090	-	-	-	06/12/2018
Comercio de Combustiveis 3 Irmãos Ltda	Avenida República Argentina,, 2710	<u>Portão</u>	IPIRANGA	4,090	3,681	CIF	-	06/12/2018
Posto Canal Batel Ltda	Avenida Sete de Setembro, 6769	<u>Batel</u>	RAIZEN	4,090	3,744	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Eccellenza Ltda	Avenida Vicente Machado, 3040	<u>Batel</u>	RAIZEN	4,099	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto 116 Ltda	Rodovia Br 116, 28578	<u>Campo Santana</u>	IPIRANGA	4,099	3,726	CIF	-	06/12/2018
A. Sheila Auto Posto Ltda	Rua Amador Bueno, 429	<u>Cajuru</u>	RAIZEN	4,099	-	-	-	03/12/2018
Auto Posto Picheth Ltda	Rua Omar Raymundo Picheth, 1123	<u>Xaxim</u>	RAIZEN	4,099	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Social Ltda	Rua Augusto Stresser, 1684 Terreo	<u>Hugo Lange</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,099	3,653	CIF	-	06/12/2018
Rede Vpr de Combustiveis e Servicos Ltda	Rua Jeronimo Durski, 1195	<u>Campina do Siqueira</u>	IPIRANGA	4,099	3,707	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto das Tartarugas Ltda	Avenida Senador Salgado Filho', 405	<u>Prado Velho</u>	IPIRANGA	4,149	3,723	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Opera de Arame Ltda	Rua Mateus Leme, 4365	<u>São Lourenço</u>	IPIRANGA	4,190	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Colossal Mercedes Ltda	Rua Martim Afonso, 700	<u>Merces</u>	RAIZEN	4,199	3,728	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Arthur Bernardes Com. Comb.lubrif.ltda	Avenida Arthur Bernardes, 776	<u>Santa Quitéria</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,199	-	-	-	06/12/2018
Petrotruck Comercio de Combustiveis Ltda	Estrada do Ganchinho, 2919	<u>Umbará</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,199	3,658	CIF	-	06/12/2018
Stela Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Estevam Monastier, 260	<u>Xaxim</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,799	-	-	-	06/12/2018

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,047
DESVIO PADRÃO	0,124
VALOR MÍNIMO	3,890
VALOR MÁXIMO	4,799

Data de Emissão : 14/12/2018



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CURITIBA

Resumo I - Etanol RSI

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 02/12/2018 a 08/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Petro Derosso Ltda.	Rua Francisco Derosso, 5332	<u>Alto Boqueirao</u>	BRANCA	2,650	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Mocelin Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 3672	<u>Barreirinha</u>	BRANCA	2,670	2,552	CIF	ESTRADA	06/12/2018
Auto Posto Magia do Oriente Ltda.	Rua Abraão Calixto, 150	<u>Bairro Alto</u>	BRANCA	2,689	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Jacarandá Ltda	Rua Miguel Caluf, 3056	<u>Cajuru</u>	PELIKANO	2,690	-	-	-	06/12/2018
Pinheiro Auto Posto Ltda	Rua Delegado Leopoldo Belzak, 1345	<u>Capão da Imbuia</u>	PELIKANO	2,690	2,425	CIF	-	06/12/2018
Posto de Serviços Acalanto Ltda	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 1020	<u>Santa Candida</u>	BRANCA	2,699	2,454	CIF	ALPES	06/12/2018
Auto Posto Trevo Atuba Ltda.	Avenida Monteiro Tourinho, 1451	<u>Atuba</u>	BRANCA	2,699	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Jjm Ltda - Me	Rua Sao Domingos, 998	<u>Pilarzinho</u>	BRANCA	2,749	-	-	-	06/12/2018
Speklub Comercio de Derivados de Petroleo Ltda	Avenida Sete de Setembro, 5663	<u>Batel</u>	BRANCA	2,750	2,510	CIF	CIAPETRO	06/12/2018
Auto Posto Minerio Ltda	Rua Padre Joao Wislinski, 493 0	<u>Santa Candida</u>	BRANCA	2,759	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Carnauba Eireli	Rua Geraldo Warkentin, 37	<u>Alto Boqueirao</u>	BRANCA	2,769	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Jatoba Ltda.	Rua Waldemar Loureiro Campos, 4455	<u>Xaxim</u>	PELIKANO	2,769	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Varela Ltda	Rua Fagundes Varela, 665	<u>Jardim Social</u>	RAIZEN	2,779	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto D B Ltda	Rua Jose de Oliveira Franco, 1311 Esq Marcilio Dias	<u>Bairro Alto</u>	RAIZEN	2,790	2,574	CIF	-	06/12/2018
Comércio de Combustíveis Presidente Ltda	Rua João Alencar Guimarães, 219	<u>Santa Quitéria</u>	RAIZEN	2,790	-	-	-	06/12/2018

Auto Posto Soberano Ltda.	Rua Frei Vicente Salvador, 49	<u>Jardim das Americas</u>	BRANCA	2,790	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Petro Batel Ltda	Avenida Iguaçu, 3648 0	<u>Água Verde</u>	BRANCA	2,790	-	-	-	06/12/2018
Mbp - Comércio de Combustíveis Ltda.	Rua Saturnino Miranda, 385	<u>Santa Felicidade</u>	BRANCA	2,790	2,510	CIF	ALPES	06/12/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustíveis Ltda	Rua Prof Joao S Barcelos, 1796	<u>Boqueirão</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,790	-	-	-	06/12/2018
Posto Jardim Botanico Ltda	Avenida Comendador Franco, 1197	<u>Jardim Botanico</u>	IPIRANGA	2,790	2,553	CIF	-	06/12/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustíveis Ltda	Rua Paulo Setubal, 3490	<u>Boqueirão</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,790	-	-	-	06/12/2018
Posto Silva Jardim Ltda.	Avenida Silva Jardim, 2258	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	2,790	2,645	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto - Curitibaano Ltda.	Rua Guilherme Pugsley, 1556	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,799	2,539	CIF	-	06/12/2018
Posto Shan Ltda	Rua Izidoro Stavitzki, 95	<u>Pinheirinho</u>	BRANCA	2,799	2,400	CIF	ALPES	06/12/2018
Posto Maru S.a.	Rua Teófilo Otoni, 9 Esquina Br 277	<u>Cajuru</u>	IPIRANGA	2,799	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Picheth Ltda	Rua Omar Raymundo Picheth, 1123	<u>Xaxim</u>	RAIZEN	2,799	-	-	-	06/12/2018
Posto Canal Veneto Ltda	Avenida Vereador Toledo Tulio, 1602	<u>Santa Felicidade</u>	BRANCA	2,799	2,492	CIF	POTENCIAL	06/12/2018
Passione Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, 8427	<u>Capão Raso</u>	BRANCA	2,799	2,709	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Ambiental Ltda	Rua Nicola Pelanda, 3787	<u>Umbara</u>	BRANCA	2,799	-	-	-	06/12/2018
30auto Posto Rosane Ltda	Avenida Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, 1011 0	<u>Cristo Rei</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,799	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Colossal Batel Ltda	Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 1830	<u>Batel</u>	RAIZEN	2,799	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Pacheco Ltda	Rodovia Br 116, 22730 Km 110	<u>Tatuquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,799	-	-	-	06/12/2018
Assunção & Valle Ltda	Rua José de Oliveira Franco, 2454	<u>Bairro Alto</u>	BRANCA	2,799	-	-	-	06/12/2018
Ducati Auto Posto Ltda.	Rua Claudio Paulino Dariva, 304	<u>Boa Vista</u>	RAIZEN	2,799	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Premiere Ltda	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1846	<u>Mossungue</u>	RAIZEN	2,799	-	-	-	06/12/2018
Posto Canal Batel Ltda	Avenida Sete de Setembro, 6769	<u>Batel</u>	RAIZEN	2,850	2,591	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Lua Crescente Ltda.	Rua Doutor Barreto Coutinho, 25	<u>Santa Candida</u>	IPIRANGA	2,859	2,545	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto 116 Ltda	Rodovia Br 116, 28578	<u>Campo Santana</u>	IPIRANGA	2,879	2,564	CIF	-	06/12/2018

Comércio de Combustíveis 3 Irmãos Ltda	Avenida República Argentina,, 2710	<u>Portão</u>	IPIRANGA	2,890	2,544	CIF	-	06/12/2018
L. K. - Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda Maggiore	Rodovia Br 116, 23385 Km 10,5	<u>Tatuquara</u>	POTENCIAL	2,890	2,591	CIF	-	06/12/2018
Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Eduardo C Pereira, 4224	<u>Novo Mundo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,890	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Colossal Mercedes Ltda	Rua Martim Afonso, 700	<u>Merces</u>	RAIZEN	2,899	2,608	CIF	-	06/12/2018
Rede Vpr de Combustiveis e Servicos Ltda	Rua Jeronimo Durski, 1195	<u>Campina do Siqueira</u>	IPIRANGA	2,899	2,608	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Eccellenza Ltda	Avenida Vicente Machado, 3040	<u>Batel</u>	RAIZEN	2,899	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto das Tartarugas Ltda	Avenida Senador Salgado Filho', 405	<u>Prado Velho</u>	IPIRANGA	2,899	2,389	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Patmos Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 5.827 Terreo	<u>Barrerinha</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,899	2,571	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Social Ltda	Rua Augusto Stresser, 1684 Terreo	<u>Hugo Lange</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,899	-	-	-	06/12/2018
Petropark Comercio de Combustiveis Ltda	Rua General Mario Tourinho, 2350	<u>Bigorrihlo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,939	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Opera de Arame Ltda	Rua Mateus Leme, 4365	<u>São Lourenço</u>	IPIRANGA	2,990	-	-	-	06/12/2018
Petrotruck Comercio de Combustiveis Ltda	Estrada do Ganchinho, 2919	<u>Umbará</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,999	2,541	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Arthur Bernardes Com. Comb.lubrif.ltda	Avenida Arthur Bernardes, 776	<u>Santa Quitéria</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,999	-	-	-	06/12/2018
A. Sheila Auto Posto Ltda	Rua Amador Bueno, 429	<u>Cajuru</u>	RAIZEN	2,999	-	-	-	03/12/2018
Stela Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Estevam Monastier, 260	<u>Xaxim</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,459	-	-	-	06/12/2018

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA 2,828

DESVIO PADRÃO 0,122

VALOR MÍNIMO 2,650

VALOR MÁXIMO 3,459

Data de Emissão : 14/12/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CURITIBA

Resumo I - Diesel S10 RS4

Relação de Postos pesquisados
 • Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra
 Período : De 02/12/2018 a 08/12/2018

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Auto Posto Jacarandá Ltda	Rua Miguel Caluf, 3056	<u>Cajuru</u>	PELIKANO	3,190	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Lua Crescente Ltda.	Rua Doutor Barreto Coutinho, 25	<u>Santa Candida</u>	IPIRANGA	3,199	2,884	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto 116 Ltda	Rodovia Br 116, 28578	<u>Campo Santana</u>	IPIRANGA	3,199	2,869	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Trevo Atuba Ltda.	Avenida Monteiro Tourinho, 1451	<u>Atuba</u>	BRANCA	3,199	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Pacheco Ltda	Rodovia Br 116, 22730 Km 110	<u>Tatuquara</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,229	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Jatoba Ltda.	Rua Waldemar Loureiro Campos, 4455	<u>Xaxim</u>	PELIKANO	3,289	-	-	-	06/12/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Paulo Setubal, 3490	<u>Boqueirao</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,290	-	-	-	06/12/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Prof Joao S Barcelos, 1796	<u>Boqueirao</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,290	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Colossal Batel Ltda	Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 1830	<u>Batel</u>	RAIZEN	3,299	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Social Ltda	Rua Augusto Stresser, 1684 Terreo	<u>Hugo Lange</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,309	2,931	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Curitibano Ltda.	Rua Guilherme Pugsley, 1556	<u>Água Verde</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,339	3,084	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Ambiental Ltda	Rua Nicola Pelanda, 3787	<u>Umbara</u>	BRANCA	3,369	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto das Tartarugas Ltda	Avenida Senador Salgado Filho', 405	<u>Prado Velho</u>	IPIRANGA	3,369	2,977	CIF	-	06/12/2018
Maggiore Comercio A Varejo de Combustiveis Ltda	Rua Eduardo C Pereira, 4224	<u>Novo Mundo</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,390	-	-	-	06/12/2018
Ducati Auto Posto	Rua Claudio	<u>Boa Vista</u>	RAIZEN	3,399	-	-	-	06/12/2018

000014

Ltda.	Paulino Dariva, 304 Avenida Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, 1011 0	<u>Cristo Rei</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,399	-	-	-	06/12/2018
30auto Posto Rosane Ltda								
Auto Posto Arthur Bernardes Com. Comb.lubrif.ltda	Avenida Arthur Bernardes, 776	<u>Santa Quitéria</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,399	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Mocelin Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 3672	<u>Barreirinha</u>	BRANCA	3,399	-	-	-	06/12/2018
Comércio de Combustíveis Presidente Ltda	Rua João Alencar Guimarães, 219	<u>Santa Quitéria</u>	RAIZEN	3,430	-	-	-	06/12/2018
Posto Jardim Botanico Ltda	Avenida Comendador Franco, 1197	<u>Jardim Botanico</u>	IPIRANGA	3,440	3,160	CIF	-	06/12/2018
Petropark Comercio de Combustíveis Ltda	Rua General Mario Tourinho, 2350	<u>Bigorriho</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,459	-	-	-	06/12/2018
Posto Silva Jardim Ltda.	Avenida Silva Jardim, 2258	<u>Água Verde</u>	IPIRANGA	3,490	2,916	CIF	-	06/12/2018
Petrotruck Comercio de Combustíveis Ltda	Estrada do Ganchinho, 2919	<u>Umbará</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,499	3,040	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Eccellenza Ltda	Avenida Vicente Machado, 3040	<u>Batel</u>	RAIZEN	3,499	-	-	-	06/12/2018
Auto Posto Colossal Merces Ltda	Rua Martim Afonso, 700	<u>Merces</u>	RAIZEN	3,499	3,168	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Opera de Arame Ltda	Rua Mateus Leme, 4365	<u>São Lourenço</u>	IPIRANGA	3,560	-	-	-	06/12/2018
Posto Canal Batel Ltda	Avenida Sete de Setembro, 6769	<u>Batel</u>	RAIZEN	3,592	2,968	CIF	-	06/12/2018
Posto Maru S.a.	Rua Teófilo Otoni, 9 Esquina Br 277	<u>Cajuru</u>	IPIRANGA	3,599	-	-	-	06/12/2018
A. Sheila Auto Posto Ltda	Rua Amador Bueno, 429	<u>Cajuru</u>	RAIZEN	3,599	-	-	-	03/12/2018
Auto Posto Via Sul Brasil Ltda	Avenida Presidente Affonso Camargo, 10	<u>Cristo Rei</u>	RAIZEN	3,599	2,925	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Patmos Ltda	Avenida Anita Garibaldi, 5.827 Terreo	<u>Barrerinha</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,599	2,958	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Picheth Ltda	Rua Omar Raymundo Picheth, 1123	<u>Xaxim</u>	RAIZEN	3,679	-	-	-	06/12/2018
L. K. - Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Rodovia Br 116, 23385 Km 10,5	<u>Tatuquara</u>	POTENCIAL	3,690	3,065	CIF	-	06/12/2018
Auto Posto Premiere Ltda	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1846	<u>Mossungue</u>	RAIZEN	3,899	-	-	-	06/12/2018

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA 3,432

DESVIO PADRÃO 0,165



ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ITEM	PRODUTO	EMPRESA 1 Canal Alpha	EMPRESA 2 Auto Posto Social	EMPRESA 3 Auto Posto Lua Crescente	EMPRESA 4 Auto Posto Soberano	EMPRESA 5 Média Tabela ANP	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	Gasolina	4,19	4,09	4,05	4,06	4,04	5	4,08
2	Etanol	2,89	2,89	2,85	2,79	2,82	5	2,84
3	Diesel S10	3,15	2,93	3,19		3,43	4	3,17
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 01/2019
OBJETO : AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	01/2019
DATA DO PROCESSO:	04/01/2019
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 328.600,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2002		000	33.296,00
300	03.002	04.122.0404.2003		000	443.706,47
550	04.002	04.123.0403.2005		510	43.438,00
830	05.002	23.122.2301.2010		000	32.918,00
1330	06.002	08.243.0801.2019		000	129.700,00
3190	07.003	12.361.1201.2050	3.3.90.30.01.01	000	311.700,00
3590	08.006	10.122.1001.2055		000	320.000,00
5250	09.001	20.606.2001.2076	3.3.90.30.01.02	000	177.339,00
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000	930.964,00
5890	11.003	06.182.1503.2.083	3.3.90.30.01.03	515	140.000,00
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000	150.000,00
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000	43.700,00
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000	29.800,00
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13	170.500,00
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000	249.700,00

Obs: Saldo orçamentário em: 04/01/2019



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0027/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ETANOL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e etanol para os veículos da municipalidade que transitam no trecho Francisco Beltrão-Curitiba, pelo período de 12 meses, ao custo máximo de R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). Ainda, a modalidade pregão na forma presencial foi devidamente justificada pela Pregoeira, conforme declaração anexa ao Termo de Referência, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, tendo em vista que, no presente caso, não se trata de transferência voluntária de recursos financeiros federais;
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base nas quantias requisitadas nos últimos anos, sendo que a estimativa atende a demanda para doze meses;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



(b) Exigências Não Satisfeitas:

- (i) Justificativa de Preço: ao Termo de Referência foi anexada a Tabela ANP, apresentando a síntese dos preços praticados em Curitiba, tendo em vista ser uma pesquisa oficial e confiável, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, demonstrando que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante. No entanto, não consta do Termo de Referência pesquisa no aplicativo "Menor Preço" do Estado do Paraná ou justificativa para sua não utilização, devendo a Secretaria solicitante observar o cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº. 417, de 22/08/18;
- (ii) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecido na Lei Complementar n.º. 123/06 em razão de não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível. Contudo, verifica-se que o item 1 (etanol) apresenta valor máximo inferior a R\$ 80.000,00, devendo ser aplicado o disposto no art. 48, inc. F, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Ainda, em relação aos itens 2 (gasolina) e 3 (óleo diesel), percebe-se que se tratam de bens de produtos de natureza divisível, razão pela qual deve ser estabelecida de até 25% do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006 citada.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de empresas para fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e etanol para os veículos da municipalidade que transitam no trecho Francisco Beltrão-Curitiba, ao custo máximo de R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), através de Pregão Presencial, desde que atendidas as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação das exigências mencionadas, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

³ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

⁴ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁵); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I⁶ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2019.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁵ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁶ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 1/2019

Termo de Referência

000023

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
1	Contratação de Serviço	04/01/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	A LINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	1/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Forma	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001715	GASOLINA COMUM	L	20.000,00	4,08	81.600,00
001716	ETANOL	L	20.000,00	2,84	56.800,00
033624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	60.000,00	3,17	190.200,00
				TOTAL	328.600,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

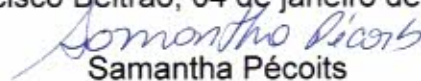
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de janeiro de 2019 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiras, deste Município, Nádia Dall Agnol e Samantha Marques Pécoits, designadas pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 **Constitui objeto deste PREGÃO o Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**
- 1.2 **Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 1.3 **As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.**



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone nº (46) 3520-2100.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
 - b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
 - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
 - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da



habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 01/2019

DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2019 às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 01/2019

DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2019 às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.



7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 [REDACTED]:

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.4.1 Certificado de autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

10.3.4.2 Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critério de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do ANEXO VI.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.3.5.1 Declaração Unificada. (ANEXO IV)

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30



(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais).
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
3190	07.003	12.361.1201.2050	3.3.90.30.01.01	000
3590	08.006	10.122.1001.2055		000
5250	09.001	20.606.2001.2076	3.3.90.30.01.02	000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083	3.3.90.30.01.03	515
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000

16 - DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato deste processo licitatório.



17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 19.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 19.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a



responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

- 19.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecedor;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada



ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Cumprimento as Normas de Proteção Ambiental
ANEXO VII	Modelo Minuta de Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1716	ETANOL	20.000,00	L	2,84	56.800,00
2	1715	GASOLINA COMUM	20.000,00	L	4,08	81.600,00
3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	60.000,00	L	3,17	190.200,00

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

- 2.1. O abastecimento dos veículos deverá ocorrer, parceladamente, diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, que deverá estar localizado no perímetro Urbano do Município de Curitiba.
- 2.2. O fornecimento do combustível deverá ocorrer no período das 24 (vinte e quatro) horas/dias, todos os dias da semana, mediante ordem de abastecimento.
- 2.3. **Deverão ser emitidos no ato do abastecimento, as notas fiscais constando a placa do veículo, a km (hodômetro) e o nome do motorista responsável pelo abastecimento.**
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES:

- 2.1. Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas;
- 2.2. As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes;



- 2.3. O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas;
- 2.4. Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas;
- 2.5. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2019, cujo objeto é Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos
veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 01/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas
do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno
porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº
147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta
situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da
Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

ANEXO - VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL(*)**
(papel timbrado da licitante)

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa
.....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº
....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a
modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019, instaurado por este Município, que atendemos aos
critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção
do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Nome Legível/RG/Cargo)

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO**



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão presencial nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 01/2019 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE.



no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **01/2019** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2002		000
300	03.002	04.122.0404.2003		000
550	04.002	04.123.0403.2005		510
830	05.002	23.122.2301.2010		000
1330	06.002	08.243.0801.2019		000
3190	07.003	12.361.1201.2050	3.3.90.30.01.01	000
3590	08.006	10.122.1001.2055		000
5250	09.001	20.606.2001.2076	3.3.90.30.01.02	000
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000
5890	11.003	06.182.1503.2.083	3.3.90.30.01.03	515
6160	11.004	26.782.2002.2.088		000
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000
6880	13.003	15.125.1502.2.095		13
7080	14.001	27.812.2701.2.088		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer, parceladamente, diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, que deverá estar localizado no perímetro Urbano do Município de Curitiba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento do combustível deverá ocorrer no período das 24 (vinte e quatro) horas/dias, todos os dias da semana, mediante ordem de abastecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverão ser emitidos no ato do abastecimento, as notas fiscais constando a placa do veículo, a km (hodômetro) e o nome do motorista responsável pelo abastecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e



quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas;

PARÁGRAFO QUARTO - Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas;

PARÁGRAFO QUINTO - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 01/2019 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 01/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do Instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 01/2019 – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba
ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

The screenshot shows the official website of the Municipality of Francisco Beltrão. At the top, there is a navigation bar with links for 'O Município', 'Prefeitura On-line', 'Órgãos Públicos', 'Quilombos', 'Secretarias', and 'Contatos'. Below this is a search bar and a weather widget for Francisco Beltrão showing 23°C and 16°C. The main content area is divided into several sections: 'Acesso' (Access) with a dropdown menu; 'Notícias em Destaque' (Featured News) featuring a photo of three men and the headline '06/04/2017 - Visita ao Ministério da Justiça'; 'Prefeitura On-line' (Municipality Online) with a grid of service icons including IPTU, Concursos Públicos, Licitações, Lei Licitações à Informação, Portal de Transparência, Debetran, Cartões Negativos e ISS, Contas Públicas, Nota Fiscal Eletrônica, and Portal de Trans. PREVBEL; and 'Webmail' (Webmail) with an email input field and a 'OK' button. On the right side, there is a 'PLANO DIRETOR Consulta Popular' (Popular Consultation on the Master Plan) section with the text 'ACOMPANHE AS ETAPAS DE TRIAGEM DO PLANO REVISÃO DO PLANO DIRETOR 2016-2017'. At the bottom, there is a 'Vídeos' (Videos) and 'Áudios' (Audios) section.

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



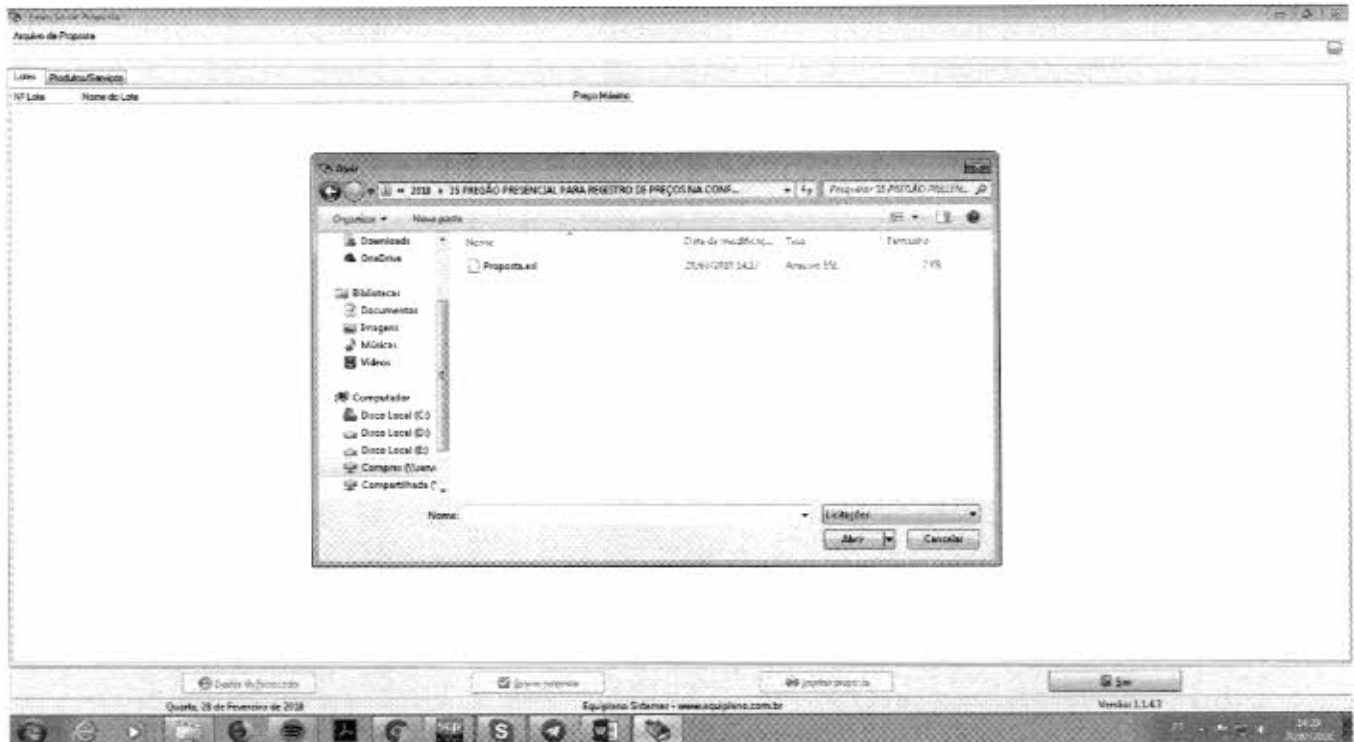
3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

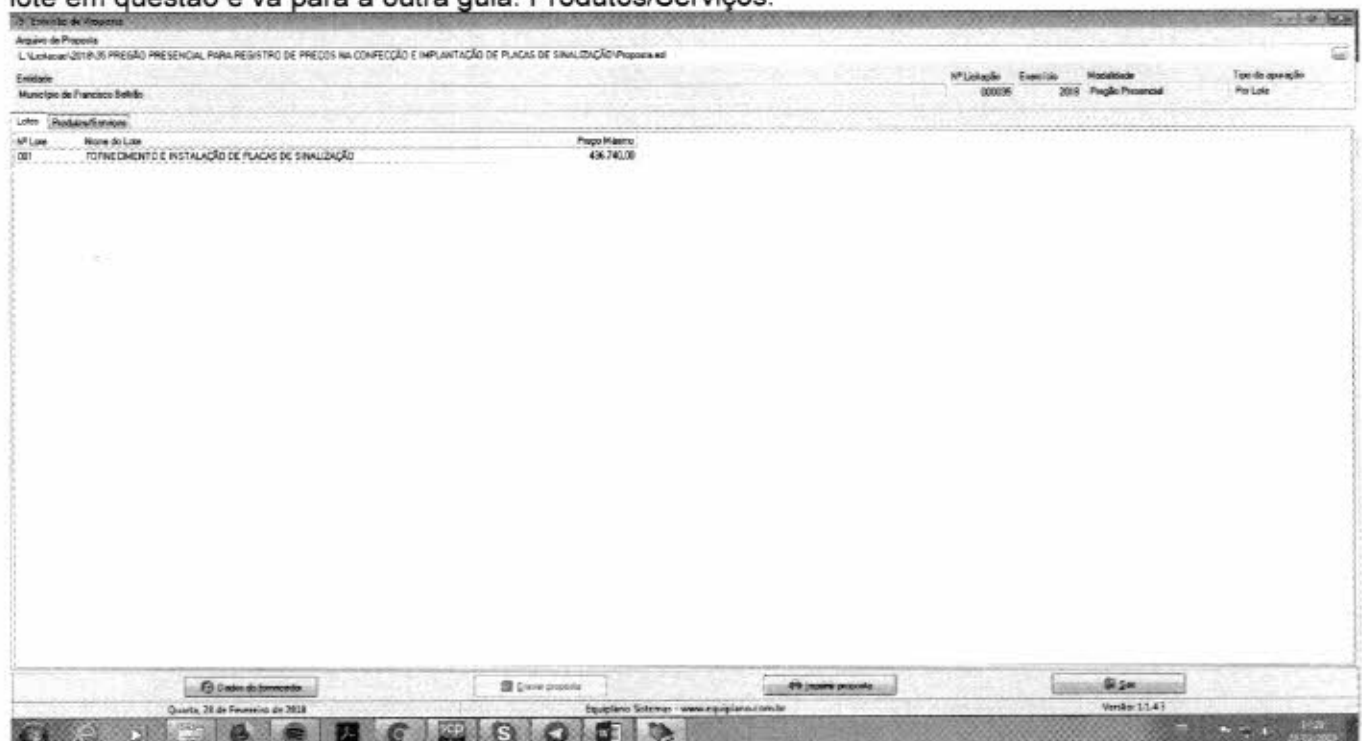
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:

6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



Arquivo de Proposta
Licitacao/2018/03 PRECÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00005 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Un/Ma.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRAÇADERAS	1.500,00	UN	37,79			0,00	
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CILINDROS D'ÁGUA	1.500,00	UN	125,84			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Fevereiro de 2018

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
Licitacao/2018/03 PRECÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00005 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Item	Produto/Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Un/Ma.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRAÇADERAS	1.500,00	UN	37,79			0,00	
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CILINDROS D'ÁGUA	1.500,00	UN	125,84			0,00	

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Motivo/emprego: Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/instalação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Fevereiro de 2018

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Arquivo de Proposta
Licitacao2019-05 PRECÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000056 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRIGADEIRAS	1.500,00	UN	37,76			0,00	0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COLUNAS DIAM.	1.500,00	UN	125,84			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 28 de Fevereiro de 2019

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Arquivo de Proposta
Licitacao2019-05 PRECÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO/Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000056 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACAS DE AÇO	3.000,00	UN	63,77			0,00	0,00
002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ABRIGADEIRAS	1.500,00	UN	37,76			0,00	0,00
003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COLUNAS DIAM.	1.500,00	UN	125,84			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 28 de Fevereiro de 2019

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**



7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão Imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)

Atos Oficiais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

JOÃO PAULO FINK, Oficial Registrador da Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná de Beltrão, no ato de cumprir as obrigações legais...

Beltrão, 07 de janeiro de 2019.



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICRED IGUAÇU PR/SCSP

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicred Iguaçu PR/SCSP - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social e o art. 8º do Regulamento do Programa Penhor, convoca os senhores associados...

Table with columns: Data, Agência, Membros, Local. Lists various branches and their member counts.

A Assembleia de Núcleo deliberou sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Deliberar o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação às matrizes que terão objeto das Assembleias Gerais da Cooperativa...

Letícia Luiz Diniz
Presidente

OBSERVAÇÕES:
1. As Assembleias de Núcleo não serão realizadas na sede social da cooperativa por falta de acomodações e facilitação para o deslocamento dos associados...

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

CERTIDÃO DA DATA Nº 037 DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018, FOLHA Nº 51 DO LIVRO Nº 033 DE FOLHAS SOLTAS.
PRESIDENTE: JOARES CARLOS CAVALHO
VICE-PRESIDENTE: SANDRA RIBEIRO
1º SECRETÁRIO: MARCIO MARIA
2º SECRETÁRIO: CLAIR BERTONCELLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - UASG 867565
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - UASG 867565
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 - UASG 867565
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA Nº 002/2019
Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios...

MAURICIO BAO, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.989/88, resolve:

Table with columns: Cargo, Nome, RG. Lists council members and their IDs.

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar este parecer fundamentado dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.989/88, atualizada pela Lei nº 8.836/94 e alterações.

MAURICIO BAO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2019
Designa Pregão e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão provido pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2019.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, portador RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-02 para ser o Pregoeiro e os senhores Afonso Carlos Rott Zanulski, portador do RG nº 73.029.969-8 SSP/PR e do CPF nº 663.731.705-88, Juliana Mendes da Silva, portadora RG nº 5.123.571-8 SSP/PR e do CPF nº 046.740.694-40, Laura Aparecida Dilloni Pires, portadora do RG nº 6.026.293-4 SSP/PR e do CPF nº 026.327.089-51 e Gervânio Casella, portador do RG nº 6.614.263-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.989-70, como Comissão de Apoio para a realização de licitação na Modalidade de Pregão, provido pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019.

MAURICIO BAO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'ESTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 020/19
SUMULA: Naniela Servidor, para ocupar Cargo de Provedor em Exercicio Probatório.
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 869/13, 1069/17 e alterações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada para a Ampliação do Centro de Saúde (NIS) no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Termo de Convênio nº 066/2016, de acordo com o projeto fornecido e aprovado (desenhos técnicos, planilhas, memorial descritivo e especificações) observando os critérios de qualidade técnica que atendem as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), convênio este celebrado entre a Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste/PR e o Estado do Paraná, por meio de Decreto de Intenção de Saúde, de acordo com o plano de trabalho parte integrante deste convênio, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, em anexo. Conforme projeto de engenharia e memoriais descritivos, planilhas, memoriais e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, modalidade Tomada de Preço nº 07/2018 de 12/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 07/2018.
VALOR: R\$ 1.246.272,43 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e duas reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: até 05/06/2019, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 896/93.
DATA DO FERRAMENTA: 940102/19.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'ESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.824.260/0001-48, está representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 86, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.382-1 SSP/PR e do CPF nº 007.707.534.788-67.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 em tom objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, especializada para a Ampliação do Centro de Saúde (NIS) no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Termo de Convênio nº 066/2016, de acordo com o projeto fornecido e aprovado (desenhos técnicos, planilhas, memoriais descritivos e especificações) observando os critérios de qualidade técnica que atendem as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), convênio este celebrado entre a Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste/PR e o Estado do Paraná, por meio de Decreto de Intenção de Saúde, de acordo com o plano de trabalho parte integrante deste convênio, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, em anexo. Conforme projeto de engenharia e memoriais descritivos, planilhas, memoriais e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, conforme projeto de engenharia e memoriais descritivos, planilhas, memoriais e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, modalidade Tomada de Preço nº 07/2018 de 12/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Campo Magro**AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018.**

O Município de Campo Magro/PR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através do decreto 90/2018, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária da Concorrência Pública 04/2018 cujo objeto é Pavimentação em CBUQ, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.

Motivo: Revisões/adequações no projeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou telefones (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 07 de Janeiro de 2019. **Vagner Gonçalves de Oliveira, Presidente da CPL - Marcos Roberto Barreto, Membro da CPL - Edilson Aparecido Cardoso, Membro da CPL**

995/2019

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****EXTRATO DO COMUNICADO II - REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Edital: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) N.º 06/2018 - PROCESSO 50035/2018 - CONCORRÊNCIA N.º 33/2018.

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO / PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE / JEQUITIBÁ. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, informa que o prazo para apresentação das propostas previsto nos itens 19.2 e 20.1 do edital, fica **REDESIGNADO** para o dia 11/02/2019, às 15h, no mesmo local indicado. A íntegra do comunicado com as retificações do edital encontra-se disponível no Site do Município. Cascavel/PR, 07 de janeiro de 2019, Henrique Wichoski Koupaka, Presidente da Comissão Especial de Licitação, Portaria n.º 080/2018 - SEPLAG.

1048/2019

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2019, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de REFORMA E READEQUAÇÃO DO BARRACÃO DA USILIXO, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 2019, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n.º. Valor total máximo R\$ 111.993,76. Prazo para execução é de 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

1031/2019

Curitiba**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2018 SEPLAD**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

A Superintendente da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 188/2017, ciente dos fatos relatados e considerando as razões contidas no processo administrativo nº 01-120111/2018, com a manifestação do órgão promotor, Parecer Jurídico nº 173/2018 SMELJ e informação da pregoeira, declara a licitação - **FRACASSADA**.

963/2019

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de janeiro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.

Samantha Pécóits
Pregoeira**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, 0 km, para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) sementeira de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

919/2019

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, folheto, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de janeiro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390300101
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	328.600,00
Data de Lançamento do Edital	04/01/2019
Data da Abertura das Propostas	28/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963 (Logout)

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 006/19

DECRETO Nº 006/19

JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica exonerado, o servidor **SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAÚJO**, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A00A2AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA6432C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) trator agrícola, novo, 0 km, para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:IB520533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:98C0D8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção das veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada:



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Pregão Presencial 01/2019

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>
Cc: wmilani.redesol@gmail.com, alpha.redesol@gmail.com

7 de janeiro de 2019 11:30

Prezados,

Segue em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019, DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas.**

Att,
Departamento de licitação

 **EDITAL PP 2019.docx**
2890K